



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL

PROC ADMIN Nº 000024/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º9/2017- 000024 – SRP/PMSMG

O Município de **SÃO MIGUEL DO GUAMÁ** através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e esta Pregoeira, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e nº 8.250 de 23 de Maio de 2014, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo **menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuro e eventual a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: PRAÇA LICURGO PEIXOTO Nº130 CENTRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIA: 09 de 08 de 2017 HORÁRIO: 09:00 HORAS

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;

2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;

2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;

2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;

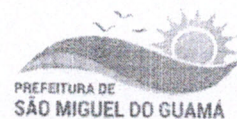
2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do Pregoeira serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeira, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos
Praça Licurgo Peixoto, 130 - Centro - São Miguel do Guamá - Pará - CEP: 68.660-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço Praça Licurgo Peixoto, 130 – Centro, São Miguel do Guamá/PA, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do Pregoeira ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;

6.2 - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

6.3 - Lei nº 8.078, de 11 de novembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

6.4 - Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

6.5 - Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013;

6.6 - Decreto Federal nº 8.250 de 23 de Maio de 2014;

6.7 - Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000;

6.8 - Demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

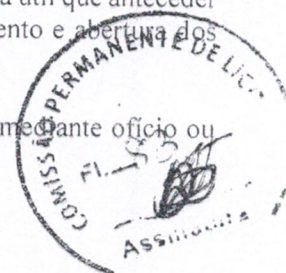
7.3 - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

7.4 - Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

7.5 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

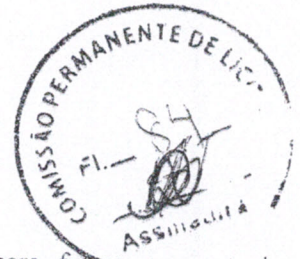
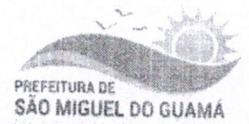
7.6 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.7 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme discriminação do anexo I.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

9.3 - Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Presencial, que atendam as exigências desta Edital.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2 - empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ;

10.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

10.4 - Pessoas físicas ou jurídicas direta ou indiretamente ligadas a servidores públicos pertencente ao quadro da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, nas condições de Cônjuge, parentes ou até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes.

10.5 - Servidores ou diretores/dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeira a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 11.5 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

Praça Licurgo Peixoto, 130 - Centro - São Miguel do Guamá - Pará - CEP: 68.660-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao Pregoeira documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, em seguida, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes Proposta e Documentos aos seguintes procedimentos:

14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Parágrafo Único: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeira convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeira.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeira, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o Pregoeira poderá solicitar amostra do produto ofertado.

17.1 Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitadas a qual deverão ser apresentados 2 (dois) itens dos quais foram solicitados pelo Pregoeira após a fase de lances verbais;

17.2 Após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, a Pregoeira convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor

Praça Licurgo Peixoto, 130 - Centro - São Miguel do Guamá - Pará - CEP: 68.660-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 115 deste Edital e demais cominações legais.

18.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

19. Caberá ao Pregoeira, ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

19.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

19.5 - encaminhar a Autoridade Superior da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Superior da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ** caberá:

20.1 - adjudicar os resultado deste Pregão, após decidido o recurso interposto contra ato do Pregoeira;

20.2 - homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeira, e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

21.2 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

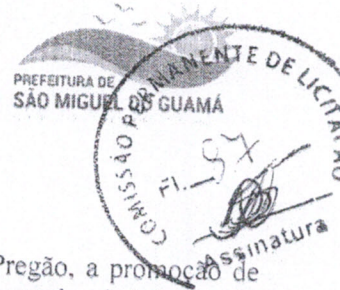
23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só

Praça Licurgo Peixoto, 130 - Centro - São Miguel do Guamá - Pará - CEP: 68.660-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



conhecidos após o julgamento.

25. É facultada ao Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

25.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

a) nesse caso, a adjudicação caberá ao Pregoeira;

26.2 - se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeira, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeira elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse da Pregoeira, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de carteira de identidade, ou de outra equivalente, e documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativos a este Pregão e cópia de Identidade e CPF dos sócios;

30.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

31. Entende-se por documento credencial:

a) Declaração de que cumpre plenamente com os requisitos do Edital;

b) Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso;

c) estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e ainda acompanhado da Carteira de Identidade ou documento

Praça Licurgo Peixoto, 130 - Centro - São Miguel do Guamá - Pará - CEP: 68.660-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



equivalente (com fotografia);

d) procuração da licitante com assinatura reconhecida por cartório competente acompanhada do estatuto ou contrato social e cópia do RG e do CPF dos sócios, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão e ainda acompanhado da Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia) do outorgado;

31.1 - o documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

31.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.3 - o representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a") tratada na Condição 11, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00024 – SRP/PMSMG
ENVELOPE PROPOSTA
PROPONENTE _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00024 – SRP/PMSMG
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE _____

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

33. Sob pena de desclassificação, a proposta contida no Envelope deverá obrigatoriamente ser expressa, em papel timbrado da licitante, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital.

33.1 - emitida por computador, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

33.2 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3 - conter o nome, estado civil, número do CPF/MF e do documento de Identidade (RG), endereço e
Praça Licurgo Peixoto, 130 – Centro – São Miguel do Guamá – Pará – CEP: 68.660-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.3.1 - caso as informações de que trata este item 33.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

33.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 38 e 39;

33.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e, preferencialmente, o global da proposta;

33.6 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela PREGOEIRA na sessão;

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeira qualquer erro aritmético e o preço global da proposta, se faltar;

34.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

34.3 - a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário POR ITEM e, preferencialmente, o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

DOS PRAZOS

38. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto, conforme a necessidade e o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor competente.

39. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

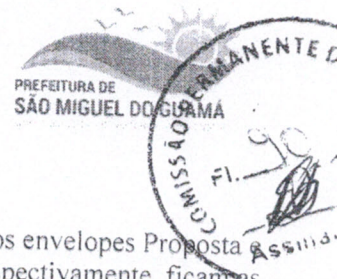
40. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

41. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ** este(a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

Praça Licurgo Peixoto, 130 - Centro - São Miguel do Guamá - Pará - CEP: 68.660-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



42. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 41 e 80, respectivamente, ficando as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

43. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

44. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

45. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

46. A Pregoeira, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

47. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ para orientar sua decisão.

DAS AMOSTRAS

48. As amostras se solicitadas de acordo com a Condição 17 deverão ser encaminhadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ localizada à PRAÇA LICURGO PEIXOTO Nº 130 CENTRO, no prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação.

48.1 - A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

49. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

49.1 - Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

49.2 - Não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

50. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

51. Feito isso, o Pregoeira classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de

Praça Licurgo Peixoto, 130 - Centro - São Miguel do Guamá - Pará - CEP: 68.660-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



lances verbais.

52. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o Pregoeira fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

52.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

53. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

53.1 - Será considerada como mais vantajosa para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ** a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior.

54. Aceita a proposta de menor preço (cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso), será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no presente Pregão Presencial.

55. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

55.1 - Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com a estimativa do Mapa de Preços que compõe este processo licitatório, estimado pela Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**;

55.2 - Mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço);

55.3 - Se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

55.4 - Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 55.3 e 55.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

56. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

DO DESEMPATE

57. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

DA DOCUMENTAÇÃO

58. As licitantes regularmente cadastradas ou não no Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pela Comissão de Licitação, deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:
Praça Licurgo Peixoto, 130 - Centro - São Miguel do Guamá - Pará - CEP: 68.660-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



59. Relativos à Habilitação Jurídica:

- 59.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento do proprietário;
- 59.2. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos dos sócios;
- a) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 59.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado dos documentos de seus administradores;
- 59.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

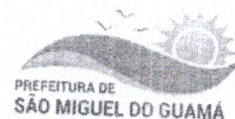
60 - Relativos à Regularidade Fiscal:

- 60.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 60.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 60.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal.
- 60.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 60.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto - Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943 (introduzida pela lei nº 12.440/2011);
- 60.6. Prova de Adimplência com o Município de São Miguel do Guamá, através de declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- 60.7. Alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente da sede da licitante;
- 61. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**
- 61.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez
Praça Licurgo Peixoto, 130 - Centro - São Miguel do Guamá - Pará - CEP: 68.660-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

juntado ao balanço;

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Pregoeira e a Equipe de Apoio reservam-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- por fotocópia registrado e arquivado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial;
- publicados em jornal de grande circulação;

2) sociedades limitada (LTDA):

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- fotocópia do Balanço Patrimonial ou das Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE) devidamente registrados e autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

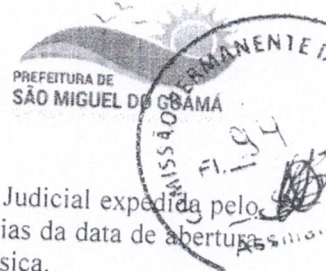
4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



61.2. Certidão negativa de falência ou concordata, Recuperação Judicial ou extra Judicial expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das Propostas deste Edital, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

62. Relativos à Qualificação técnica.

62.1. No mínimo 1 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços compatíveis com o objeto licitado.

62.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

63. Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo, cf. Anexo II, Modelo "b", deste Edital);

64. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c";

65. Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

65.1. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando desejar os benefícios da Lei Complementar 123/2006, quando optante pelo Simples Nacional deverá apresentar comprovante pelo Simples Nacional emitido pela Secretaria da Receita Federal;

65.2. Quando não optante pela Simples Nacional apresentar declaração de imposto de Renda ou balanço patrimonial e demonstrações do resultado econômico do exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar de N.º 123/2006, ou ainda comprovante da condição de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial;

a) As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;

b) Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) Poderá haver prorrogação do prazo para a regularização fiscal desde que a interessada apresente requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeira;

d) Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (Cinco) dias úteis inicialmente concedidos;

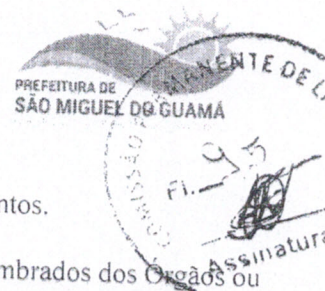
e) A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

65.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua firma as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);

66. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser
Praça Licurgo Peixoto, 130 - Centro - São Miguel do Guamá - Pará - CEP: 68.660-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

67. As declarações relacionadas na Condição 59, deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

68. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 59 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o(a) Pregoeira(a) assim vier a exigir.

69. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

69.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

69.2 - datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

70. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeira(a) e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

70.1 - Os documentos previstos na Condição 59 poderão ser autenticados pelo(a) Pregoeira(a) ou pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

70.2 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

70.3 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

70.4 - A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

71. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

72. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Pregoeira poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

72.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

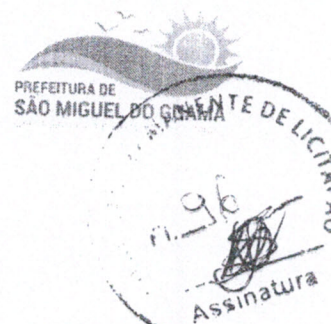
72.2 - Os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

73. Trata-se de licitação do tipo menor preço por item, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 8.666/93.
Praça Licurgo Peixoto, 130 - Centro - São Miguel do Guamá - Pará - CEP: 68.660-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.520/2002 e Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

74. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III e nas condições previstas neste Edital.

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

75. Homologada a licitação, a Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com o fornecedor primeiro classificado para cada item e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o objeto pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

75.1. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

76. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2005 e no Decreto Federal nº 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

76.1. As aquisições por órgãos ou entidades "caronas" não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento.

76.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 4º, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

77. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

77.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

77.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo órgão participante;

77.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

77.4. Tiver presentes razões de interesse público.

78. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

78.1. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DO DIREITO DE PETIÇÃO

79. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

79.1. Julgamento das propostas;

79.2. Habilitação ou inabilitação da licitante;

79.3. Outros atos e procedimentos.

80. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeira adjudicar o objeto à licitante vencedora.

80.1. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeira, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

81. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeira, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contrarrazões, no período de 3 (três) dias úteis.

81.1. As licitantes, que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

81.2. Será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

82. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeira não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

83. Caberá à Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ** a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeira.

84. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ** poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

85. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeira deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

85.1 - A licitante deverá comunicar à Pregoeira o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**.

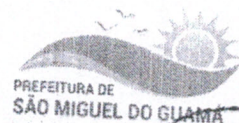
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

86. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto deste certame será adjudicado POR ITEM, depois de atendidas as Condições deste Edital.

86.1 - O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação nos prazos
Praça Licurgo Peixoto, 130 - Centro - São Miguel do Guamá - Pará - CEP: 68.660-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



previstos em lei.

DO TERMO DE CONTRATO

87. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

88. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

89. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

90. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

91. É facultada a Pregoeira, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

91.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

92. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

93. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com validade e eficácia legal após publicação, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E DA LICITANTE VENCEDORA

94. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ:

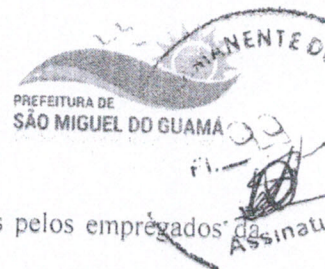
94.1. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ para a entrega dos produtos;

94.2. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

Praça Licurgo Peixoto, 130 - Centro - São Miguel do Guamá - Pará - CEP: 68.660-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



94.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

94.4. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

94.5. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

94.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

94.7. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

95. Caberá à licitante vencedora:

95.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales refeição;
- f) vales transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

95.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

95.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ;

95.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ;

94.5. Responder pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ;

95.6. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

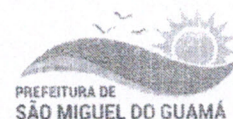
95.7. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

95.8. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

95.9. Comunicar ao Serviço de Almoxarifado da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**
Praça Licurgo Peixoto, 130 - Centro - São Miguel do Guamá - Pará - CEP: 68.660-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



GUAMÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

95.10. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

96. À licitante vencedora caberá, ainda:

96.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ;

96.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ;

96.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

96.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

97. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

98. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

98.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ durante a vigência do Contrato;

98.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ;

98.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

DA ENTREGA DO PRODUTO

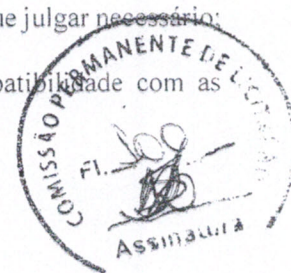
99. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

100. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

101. O produto deverá ser entregue no local indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ em dia e em horário de expediente normal.

Praça Licurgo Peixoto, 130 - Centro - São Miguel do Guamá - Pará - CEP: 68.660-000





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

102. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

103. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**.

104. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ** em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

105. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ** durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

106. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao responsável pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ** ou a outro servidor designado para esse fim.

DO PAGAMENTO

107. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

108. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do (INSS e FGTS).

109. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

110. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

111. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

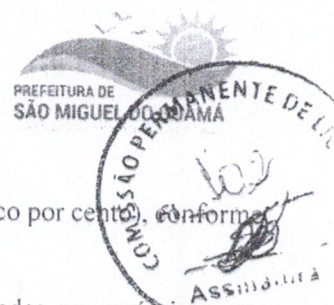
112. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ** com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

113. No interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ** o valor inicial
Praça Licurgo Peixoto, 130 - Centro - São Miguel do Guamá - Pará - CEP: 68.660-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

113.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

113.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

114. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

114.1. Advertência;

114.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

114.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

114.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

114.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por até 2 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 114.2 à 114.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

115. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

115.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

115.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

115.3. Comportar-se de modo inidôneo;

115.4. Fizer declaração falsa;

115.5. Cometer fraude fiscal;

115.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

115.7. Não celebrar o contrato;

Praça Licurgo Peixoto, 130 - Centro - São Miguel do Guamá - Pará - CEP: 68.660-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



115.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

115.9. Apresentar documentação falsa.

116. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

117. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

118. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

119. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

120. A rescisão do Contrato poderá ser:

120.1. Determinada por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

120.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ;

120.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

121. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

121.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

122. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

123. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

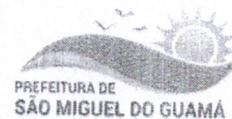
124. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

125. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro, logo após ter sido protocolizada junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

126. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório
Praça Licurgo Peixoto, 130 - Centro - São Miguel do Guamá - Pará - CEP: 68.660-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

127. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

128. Em caso de dúvida, a interessada deverá constatar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ na Av. Dr. Lauro Sodré, nº 206 - CENTRO, no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

129. Fica assegurado ao Pregoeira, o direito de:

- a) Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso fortuito dando conhecimento aos interessados;
- b) O Pregoeira poderá sugerir a autoridade competente a anulação ou a revogação, no todo ou em parte, o presente pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
- c) Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, em caso de alteração da proposta.

130. A participação neste pregão, implicará aceitação integral e irrevogável das normas do edital, bem como, observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

DO PREGÃO

131. A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ este Pregão poderá:

131.1. Ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

131.2. Ser revogado, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

131.3. Ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

132. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

132.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 39 da Lei n.º 8.666/93;

132.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

132.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

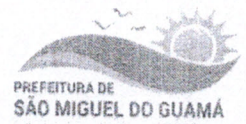
133. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Praça Licurgo Peixoto, 130 - Centro - São Miguel do Guamá - Pará - CEP: 68.660-000





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Modelos da declaração;
ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO IV - Minuta de Contrato;

DO FORO

134. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 27 de 07 de 2017.

EDIVANE TRISTAO DOS
SANTOS
ALVES:70895759268

Assinado de forma digital por
EDIVANE TRISTAO DOS SANTOS
ALVES:70895759268
Dados: 2017.07.27 16:58:47 -03'00'

EDVANE TRISTÃO DOS SANTOS ALVES
Pregoeira



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE ALTA PRESSÃO COM FORNO	55,000	UNIDADE
2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL FUNDIFERRO ALTA ROTAÇÃO - 6 LITROS	65,000	UNIDADE
3	VENTILADOR DE PAREDE 3 VELOCIDADES 60CM 110 VOLTS	910,000	UNIDADE
4	TELEVISOR DE 29 POLEGADAS	14,000	UNIDADE
5	FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS COM FORNO	44,000	UNIDADE

Especificação : em alta pressão

6	PROJETOR DE MULTIMÍDIA	22,000	UNIDADE
---	------------------------	--------	---------

Especificação : data show 2700 lumes 800x600

7	TÉLAS DE PROJEÇÃO PARA DATA SHOW	22,000	UNIDADE
8	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO COM DUAS TORNEIRAS	55,000	UNIDADE
9	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 02 TORNEIRAS	20,000	UNIDADE
10	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS	20,000	UNIDADE
11	FREEZER DE 01 TAMPAS CAPACIDADE 250L	34,000	UNIDADE
12	FREEZER DE 02 TAMPAS COM CHAVE CAPACIDADE DE 500L	26,000	UNIDADE
13	GELADEIRA DE 400 LITROS	22,000	UNIDADE
14	BALANÇA COMERCIAL COMPUTADORA CAPACIDADE 15 KG	6,000	UNIDADE
15	CENTRAL DE AR 7.000BTUS	100,000	UNIDADE
16	CENTRAL DE AR 9.000BTUS	100,000	UNIDADE
17	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	120,000	UNIDADE
18	CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	105,000	UNIDADE
19	LIQUIDIFICADOR DE 03 VELOCIDADES	9,000	UNIDADE
20	SANDUICHEIRA	14,000	UNIDADE

Especificação : Grill le chef grelhado

21	VENTILADOR DE COLUNA	29,000	UNIDADE
----	----------------------	--------	---------

Especificação : Oscilante preto, tufão 60 cm bivolt

22	TV LCD 32"	10,000	UNIDADE
23	APARELHO DE DVD	10,000	UNIDADE

Especificação : Com 01 entrada USB, compatível com jpeg, vcd, svcd, video cd, mp3, mpeg 4, cd-r/rw-dvd-r/rw, dvd+r/rw e audio cd

24	BALANÇA ELETRÔNICA COMERCIAL	2,000	UNIDADE
----	------------------------------	-------	---------

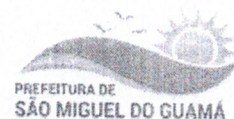
Especificação : Balança digital pesadora e contadora. Capacidade para 30 kg. Programável via teclado. Prato de pesagem em aço inox 35,9 x 26,1 cm

25	BEBEDOURO ELETRICO PARA GALÕES DE ÁGUA MINERAL (110V)	13,000	UNIDADE
----	---	--------	---------

Praça Licurgo Peixoto, 130 - Centro - São Miguel do Guamá - Pará - CEP: 68.660-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



26	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	5.000	UNIDADE
27	FOGÃO 04 BOCAS COM FORNO	12.000	UNIDADE
28	FREEZER HORIZONTAL COM 02 TAMPAS, 404 LITROS	10.000	UNIDADE
29	GELADEIRA DUPLEX 334 LITROS	12.000	UNIDADE
30	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS	8.000	UNIDADE
31	BALANÇA MECÂNICA	1.000	UNIDADE
<i>Especificação : Balança mecânica 1000 kg x 500g, plataforma 80 x 120 cm</i>			
32	LAVADOURA DE ROUPA 10KG, SEMI-AUTOMÁTICA	1.000	UNIDADE

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, responsável pelo Departamento de Licitações da Prefeitura, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços para o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da Ata de Registro de Preço.

4.2 O prazo de entrega dos bens objeto da licitação deverá ser até 03 (três) dias úteis, contados da expedição da requisição de fornecimento.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.

5.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

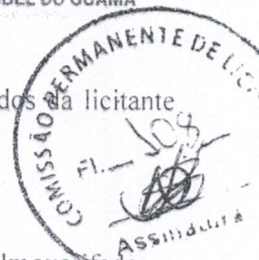
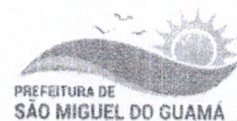
6.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 7.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 7.3 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.4 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 7.5 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- 7.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

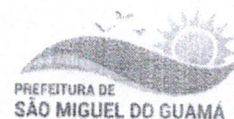
- 8.1 - Cumprir fielmente as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ;
- 8.4 - responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ Vou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ;
- 8.5 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 8.6 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7 - comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, ____ de ____ de 2017.

EDVANE TRISTÃO DOS SANTOS ALVES
Pregoeira



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo II - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições do edital do Pregão nº 9/2017-XXXXX – SRP/PMSMG.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ANTONIO LEOCÁDIO DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2017-00024, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE ALTA PRESSÃO COM FORNO
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:39:49

Homologado para: POLYMEDH. EIRELLI - EPP, C.N.P.J. nº
63.848.345/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1.215,000 (Um Mil, Duzentos e Quinze Reais).

Item: 00002 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL FUNDIFERRO ALTA ROTAÇÃO - 6 LITROS
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:40:58

Homologado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
20.121.311/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
630,000 (Seiscentos e Trinta Reais).

Item: 00003 - VENTILADOR DE PAREDE 3 VELOCIDADES 60CM 110 VOLTS
Quantidade: 910,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:41:11

Homologado para: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA-ME, C.N.P.J. nº
26.879.526/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00004 - TELEVISOR DE 29 POLEGADAS
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:40:58

Homologado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº

LAURO SODRE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



20.121.311/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

Item: 00005 - FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS COM FORNO
Quantidade: 44,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:41:11

Homologado para: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA-ME, C.N.P.J. nº 26.879.526/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 990,000 (Novecentos e Noventa Reais).

Item: 00006 - PROJETOR DE MULTIMÍDIA
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:41:22

Homologado para: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP, C.N.P.J. nº 07.203.866/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.900,000 (Um Mil, Novecentos Reais).

Item: 00007 - TELAS DE PROJEÇÃO PARA DATA SHOW
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:41:11

Homologado para: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA-ME, C.N.P.J. nº 26.879.526/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 660,000 (Seiscentos e Sessenta Reais).

Item: 00008 - BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO COM DUAS TORNEIRAS
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:40:58

Homologado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 20.121.311/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 610,000 (Seiscentos e Dez Reais).

Item: 00009 - BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 02 TORNEIRAS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:40:58

Homologado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 20.121.311/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.995,000 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00010 - BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:39:49

LAURO SODRE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



Homologado para: POLYMEDH. EIRELLI - EPP, C.N.P.J. nº
63.848.345/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2.305,000 (Dois Mil, Trezentos e Cinco Reais).

Item: 00011 - FREEZER DE 01 TAMPA CAPACIDADE 250L
Quantidade: 34,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:40:58

Homologado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
20.121.311/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1.710,000 (Um Mil, Setecentos e Dez Reais).

Item: 00012 - FREEZER DE 02 TAMPAS COM CHAVE CAPACIDADE DE 500L
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:40:58

Homologado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
20.121.311/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2.230,000 (Dois Mil, Duzentos e Trinta Reais).

Item: 00013 - GELADEIRA DE 400 LITROS
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:40:58

Homologado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
20.121.311/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2.260,000 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00014 - BALANÇA COMERCIAL COMPUTADORA CAPACIDADE 15 KG
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:41:22

Homologado para: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP, C.N.P.J. nº
07.203.866/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
700,000 (Setecentos Reais).

Item: 00015 - CENTRAL DE AR 7.000BTUS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:39:49

Homologado para: POLYMEDH. EIRELLI - EPP, C.N.P.J. nº
63.848.345/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1.136,460 (Um Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00016 - CENTRAL DE AR 9.000BTUS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

LAURO SODRE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:39:49

Homologado para: POLYMEDH. EIRELLI - EPP, C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.136,460 (Um Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00017 - CENTRAL DE AR 12.000 BUTS

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:39:49

Homologado para: POLYMEDH. EIRELLI - EPP, C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.242,300 (Um Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00018 - CENTRAL DE AR 24.000 BTUS

Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:40:58

Homologado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 20.121.311/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.435,000 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00019 - LIQUIDIFICADOR DE 03 VELOCIDADES

Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:40:58

Homologado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 20.121.311/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00020 - SANDUICHEIRA

Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:40:58

Homologado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 20.121.311/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00021 - VENTILADOR DE COLUNA

Quantidade: 29,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:41:22

Homologado para: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP, C.N.P.J. nº 07.203.866/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

LAURO SODRE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



Item: 00022 - TV LCD 32"

Quantidade: 10,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:40:58

Homologado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
20.121.311/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

Item: 00023 - APARELHO DE DVD

Quantidade: 10,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:40:58

Homologado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
20.121.311/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00024 - BALANÇA ELETRONICA COMERCIAL

Quantidade: 2,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:41:22

Homologado para: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP, C.N.P.J. nº
07.203.866/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1.400,000 (Um Mil, Quatrocentos Reais).

Item: 00025 - BEBEDOURO ELETRICO PARA GALÕES DE ÁGUA MINERAL (110V)

Quantidade: 13,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:41:22

Homologado para: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP, C.N.P.J. nº
07.203.866/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
450,000 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00026 - CENTRAL DE AR 18.000 BTUS

Quantidade: 5,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:41:22

Homologado para: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP, C.N.P.J. nº
07.203.866/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2.000,000 (Dois Mil Reais).

Item: 00027 - FOGÃO 04 BOCAS COM FORNO

Quantidade: 12,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:41:22

Homologado para: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP, C.N.P.J. nº
07.203.866/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
399,000 (Trezentos e Noventa e Nove Reais).

LAURO SODRE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



Item: 00028 - FREEZER HORIZONTAL COM 02 TAMPAS, 404 LITROS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:40:58

Homologado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
20.121.311/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2.100,000 (Dois Mil, Cem Reais).

Item: 00029 - GELADEIRA DUPLEX 334 LITROS
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:40:58

Homologado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
20.121.311/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1.935,000 (Um Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00030 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:40:58

Homologado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
20.121.311/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
480,000 (Quatrocentos e Oitenta Reais).

Item: 00031 - BALANÇA MECANICA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:41:22

Homologado para: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP, C.N.P.J. nº
07.203.866/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
3.900,000 (Três Mil, Novecentos Reais).

Item: 00032 - LAVADOURA DE ROUPA 10KG, SEMI-AUTOMATICA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:41:22

Homologado para: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP, C.N.P.J. nº
07.203.866/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
495,000 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

LAURO SODRE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ




ANTONIO LEOCÁDIO DOS SANTOS
Autoridade Competente

LAURO SODRE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00024

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 9/2017-00024. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE ALTA PRESSÃO COM FORNO
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/08/2017 às 14:19:59

Adjudicado para: POLYMEDH. EIRELLI - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.215,000 (Um Mil, Duzentos e Quinze Reais).

Item: 00002 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL FUNDIFERRO ALTA ROTAÇÃO - 6 LITROS
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/08/2017 às 14:20:48

Adjudicado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 630,000 (Seiscentos e Trinta Reais).

Item: 00003 - VENTILADOR DE PAREDE 3 VELOCIDADES 60CM 110 VOLTS
Quantidade: 910,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/08/2017 às 14:20:59

Adjudicado para: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00004 - TELEVISOR DE 29 POLEGADAS
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/08/2017 às 14:20:48

Adjudicado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

Item: 00005 - FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS COM FORNO
Quantidade: 44,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/08/2017 às 14:20:59

LAURO SODRE

EW



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



Adjudicado para: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 990,000 (Novecentos e Noventa Reais).

Item: 00006 - PROJETOR DE MULTIMÍDIA

Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/08/2017 às 14:21:07

Adjudicado para: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.900,000 (Um Mil, Novecentos Reais).

Item: 00007 - TELAS DE PROJEÇÃO PARA DATA SHOW

Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/08/2017 às 14:20:59

Adjudicado para: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 660,000 (Seiscentos e Sessenta Reais).

Item: 00008 - BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO COM DUAS TORNEIRAS

Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/08/2017 às 14:20:48

Adjudicado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 610,000 (Seiscentos e Dez Reais).

Item: 00009 - BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 02 TORNEIRAS

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/08/2017 às 14:20:48

Adjudicado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1.995,000 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00010 - BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/08/2017 às 14:19:59

Adjudicado para: POLYMEDH. EIRELLI - EPP, pelo menor lance de R\$ 2.305,000 (Dois Mil, Trezentos e Cinco Reais).

Item: 00011 - FREEZER DE 01 TAMPA CAPACIDADE 250L

Quantidade: 34,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/08/2017 às 14:20:48

Adjudicado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1.710,000 (Um Mil, Setecentos e Dez Reais).

Item: 00012 - FREEZER DE 02 TAMPAS COM CHAVE CAPACIDADE DE 500L

LAURO SODRE

2/21



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/08/2017 às 14:20:48

Adjudicado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2.230,000 (Dois Mil, Duzentos e Trinta Reais).

Item: 00013 - GELADEIRA DE 400 LITROS

Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/08/2017 às 14:20:48

Adjudicado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2.260,000 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00014 - BALANÇA COMERCIAL COMPUTADORA CAPACIDADE 15 KG

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/08/2017 às 14:21:07

Adjudicado para: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP, pelo menor lance de R\$ 700,000 (Setecentos Reais).

Item: 00015 - CENTRAL DE AR 7.000BTUS

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/08/2017 às 14:19:59

Adjudicado para: POLYMEDH. EIRELLI - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.136,460 (Um Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00016 - CENTRAL DE AR 9.000BTUS

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/08/2017 às 14:19:59

Adjudicado para: POLYMEDH. EIRELLI - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.136,460 (Um Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00017 - CENTRAL DE AR 12.000 BUTS

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/08/2017 às 14:19:59

Adjudicado para: POLYMEDH. EIRELLI - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.242,300 (Um Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00018 - CENTRAL DE AR 24.000 BTUS

Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

LAURO SODRE

OK



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



Situação: ADJUDICADO em 23/08/2017 às 14:20:48

Adjudicado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2.435,000 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00019 - LIQUIDIFICADOR DE 03 VELOCIDADES

Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/08/2017 às 14:20:48

Adjudicado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00020 - SANDUICHEIRA

Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/08/2017 às 14:20:48

Adjudicado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00021 - VENTILADOR DE COLUNA

Quantidade: 29,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/08/2017 às 14:21:07

Adjudicado para: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP, pelo menor lance de R\$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00022 - TV LCD 32"

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/08/2017 às 14:20:48

Adjudicado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

Item: 00023 - APARELHO DE DVD

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/08/2017 às 14:20:48

Adjudicado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00024 - BALANÇA ELETRONICA COMERCIAL

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/08/2017 às 14:21:07

Adjudicado para: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.400,000 (Um Mil, Quatrocentos Reais).

LAURO SODRE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



- Item: 00025 - BEBEDOURO ELETRICO PARA GALÕES DE ÁGUA MINERAL (110V)
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 23/08/2017 às 14:21:07
Adjudicado para: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP, pelo menor lance de R\$ 450,000 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).
- Item: 00026 - CENTRAL DE AR 18.000 BTUS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 23/08/2017 às 14:21:07
Adjudicado para: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).
- Item: 00027 - FOGÃO 04 BOCAS COM FORNO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 23/08/2017 às 14:21:07
Adjudicado para: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP, pelo menor lance de R\$ 399,000 (Trezentos e Noventa e Nove Reais).
- Item: 00028 - FREEZER HORIZONTAL COM 02 TAMPAS, 404 LITROS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 23/08/2017 às 14:20:48
Adjudicado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2.100,000 (Dois Mil, Cem Reais).
- Item: 00029 - GELADEIRA DUPLEX 334 LITROS
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 23/08/2017 às 14:20:48
Adjudicado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1.935,000 (Um Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais).
- Item: 00030 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 23/08/2017 às 14:20:48
Adjudicado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 480,000 (Quatrocentos e Oitenta Reais).
- Item: 00031 - BALANÇA MECANICA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 23/08/2017 às 14:21:07

LAURO SODRE

DN



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



Adjudicado para: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3.900,000 (Três Mil, Novecentos Reais).

Item: 00032 - LAVADOURA DE ROUPA 10KG, SEMI-AUTOMATICA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/08/2017 às 14:21:07

Adjudicado para: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP, pelo menor lance de R\$ 495,000 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) **ANTONIO LEOCÁDIO DOS SANTOS**, autoridade competente do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE ALTA PRESSÃO COM FORNO
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:39:49

Homologado para: POLYMEDH. EIRELLI - EPP, C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.215,000 (Um Mil, Duzentos e Quinze Reais).

Item: 00002 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL FUNDIFERRO ALTA ROTAÇÃO - 6 LITROS
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:40:58

Homologado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 20.121.311/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 630,000 (Seiscentos e Trinta Reais).

Item: 00003 - VENTILADOR DE PAREDE 3 VELOCIDADES 60CM 110 VOLTS
Quantidade: 910,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:41:11

Homologado para: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA-ME, C.N.P.J. nº 26.879.526/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00004 - TELEVISOR DE 29 POLEGADAS
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:40:58

LAURO SODRE

Em



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



Homologado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
20.121.311/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

Item: 00005 - FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS COM FORNO
Quantidade: 44,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:41:11

Homologado para: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA-ME, C.N.P.J. nº
26.879.526/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
990,000 (Novecentos e Noventa Reais).

Item: 00006 - PROJETOR DE MULTIMÍDIA
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:41:22

Homologado para: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP, C.N.P.J. nº
07.203.866/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1.900,000 (Um Mil, Novecentos Reais).

Item: 00007 - TELAS DE PROJEÇÃO PARA DATA SHOW
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:41:11

Homologado para: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA-ME, C.N.P.J. nº
26.879.526/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
660,000 (Seiscentos e Sessenta Reais).

Item: 00008 - BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO COM DUAS TORNEIRAS
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:40:58

Homologado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
20.121.311/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
610,000 (Seiscentos e Dez Reais).

Item: 00009 - BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 02 TORNEIRAS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:40:58

Homologado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
20.121.311/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1.995,000 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00010 - BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:39:49

LAURO SODRE

52



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



Homologado para: POLYMEDH. EIRELLI - EPP, C.N.P.J. nº
63.848.345/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2.305,000 (Dois Mil, Trezentos e Cinco Reais).

Item: 00011 - FREEZER DE 01 TAMPA CAPACIDADE 250L
Quantidade: 34,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:40:58

Homologado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
20.121.311/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1.710,000 (Um Mil, Setecentos e Dez Reais).

Item: 00012 - FREEZER DE 02 TAMPAS COM CHAVE CAPACIDADE DE 500L
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:40:58

Homologado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
20.121.311/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2.230,000 (Dois Mil, Duzentos e Trinta Reais).

Item: 00013 - GELADEIRA DE 400 LITROS
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:40:58

Homologado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
20.121.311/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2.260,000 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00014 - BALANÇA COMERCIAL COMPUTADORA CAPACIDADE 15 KG
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:41:22

Homologado para: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP, C.N.P.J. nº
07.203.866/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
700,000 (Setecentos Reais).

Item: 00015 - CENTRAL DE AR 7.000BTUS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:39:49

Homologado para: POLYMEDH. EIRELLI - EPP, C.N.P.J. nº
63.848.345/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1.136,460 (Um Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00016 - CENTRAL DE AR 9.000BTUS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

LAURO SODRE

CH



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:39:49

Homologado para: POLYMEDH. EIRELLI - EPP, C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.136,460 (Um Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00017 - CENTRAL DE AR 12.000 BUTS

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:39:49

Homologado para: POLYMEDH. EIRELLI - EPP, C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.242,300 (Um Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00018 - CENTRAL DE AR 24.000 BTUS

Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:40:58

Homologado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 20.121.311/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.435,000 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00019 - LIQUIDIFICADOR DE 03 VELOCIDADES

Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:40:58

Homologado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 20.121.311/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00020 - SANDUICHEIRA

Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:40:58

Homologado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 20.121.311/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00021 - VENTILADOR DE COLUNA

Quantidade: 29,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:41:22

Homologado para: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP, C.N.P.J. nº 07.203.866/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

LAURO SODRE

22



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



Item: 00022 - TV LCD 32"

Quantidade: 10,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:40:58

Homologado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
20.121.311/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

Item: 00023 - APARELHO DE DVD

Quantidade: 10,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:40:58

Homologado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
20.121.311/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00024 - BALANÇA ELETRONICA COMERCIAL

Quantidade: 2,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:41:22

Homologado para: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP, C.N.P.J. nº
07.203.866/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1.400,000 (Um Mil, Quatrocentos Reais).

Item: 00025 - BEBEDOURO ELETRICO PARA GALÕES DE ÁGUA MINERAL (110V)

Quantidade: 13,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:41:22

Homologado para: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP, C.N.P.J. nº
07.203.866/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
450,000 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00026 - CENTRAL DE AR 18.000 BTUS

Quantidade: 5,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:41:22

Homologado para: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP, C.N.P.J. nº
07.203.866/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2.000,000 (Dois Mil Reais).

Item: 00027 - FOGÃO 04 BOCAS COM FORNO

Quantidade: 12,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:41:22

Homologado para: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP, C.N.P.J. nº
07.203.866/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

LAURO SODRE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



399,000 (Trezentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00028 - FREEZER HORIZONTAL COM 02 TAMPAS, 404 LITROS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:40:58

Homologado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
20.121.311/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2.100,000 (Dois Mil, Cem Reais).

Item: 00029 - GELADEIRA DUPLEX 334 LITROS
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:40:58

Homologado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
20.121.311/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1.935,000 (Um Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00030 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:40:58

Homologado para: W.TEDESCO & CIA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
20.121.311/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
480,000 (Quatrocentos e Oitenta Reais).

Item: 00031 - BALANÇA MECANICA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:41:22

Homologado para: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP, C.N.P.J. nº
07.203.866/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
3.900,000 (Três Mil, Novecentos Reais).

Item: 00032 - LAVADOURA DE ROUPA 10KG, SEMI-AUTOMATICA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/08/2017 às 14:41:22

Homologado para: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP, C.N.P.J. nº
07.203.866/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
495,000 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ».

LAURO SODRE

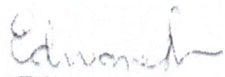
CW



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 29 DE AGOSTO DE 2017


Edivane T.S. Alves
Pregoeiro(a)

ANTONIO
LEOCADIO DOS
SANTOS:901845
56520

Assinado de forma digital por
ANTONIO LEOCADIO DOS
SANTOS:90184556520
Dados: 2018.04.19 10:46:40 -03'00'

ANA CHARLENE
PEIXOTO
BASTOS:684824
34268

Assinado de forma
digital por ANA
CHARLENE PEIXOTO
BASTOS:68482434268
Dados: 2018.04.19
11:33:54 -03'00'

LAURO SODRE